



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 019 /2024

Fica considerado Bem Cultural e Imaterial de Contagem e incluído no Calendário Oficial do Município o Teatro da Paixão de Cristo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, aprova:

Art. 1º - O Teatro da Paixão de Cristo, celebrado na sexta-feira da paixão, na Matriz da Igreja São Gonçalo passa a integrar o patrimônio cultural e imaterial do município de Contagem.

Parágrafo Único - O evento da celebração de que trata o *caput* deste artigo, passa a integrar o Calendário Oficial do município de Contagem.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Custódio, em 20 de fevereiro de 2024.


ALEX CHIODI
-Vereador Presidente-